DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2715/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 054 de 05 de Julho de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 038, de 04 de Julho de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.1016 Extensão da Rede de Água
4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO FEDERAL..... R$ 300.000,00
FICHA:
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.1016 Extensão da Rede de Água
4.4.90.51 Obras e Instalações
TESOURO..... R$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinculado ao nº de convênio:
864357/2018 FUNASA..... R$ 300.000,00
II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:
FICHA: 374
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.1005 Reforma e ampliação das unidades de Saúde.
4.4.90.51 Obras e Instalações
TESOURO..... R$ 1.000,00
TOTAL..... R$ 301.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 05 dias do mês de Julho de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 260/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM PENSÃO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE FUNCIONÁRIO INATIVO".

Servidor Inativo: MAURILIO POSSAMAI

Pensionista: OLINDA LOZANO MARTINS POSSAMAI

Motivo: Falecimento do Servidor Inativo.

Data: Com efeitos retroagidos a 27 de junho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº. 057/2019 - Modalidade Chamada Pública nº 01/2019

Decisão de 04/07/2019

A Comissão de Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que julgou aptos os documentos e Projetos de Venda apresentados para a Chamada Pública nº 01/2019 – Processo nº 057/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE classificando-os na seguinte forma: JORGE LUIZ NICOLETI, portador do CPF. 031.803.538-75 produtor individual local, vencedor dos seguintes itens: Alface crespa e Cheiro verde, pelo valor total de R$ 19.997,25 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO, CNPJ. nº 29.950.911/0001-61, classificada como vencedora do Grupo Formal nos seguintes itens: Couve Fresco, Banana Nanica, Beterraba, Cenoura, Tomate, Melancia, Abobora Paulista, Rúcula, Limão Taiti, Mel de Abelha, Mamão formosa, Mandioca, Abóbora Menina, Alface crespa, Goiaba Vermelha, Tangerina, Pepino, Repolho, Cheiro Verde, Laranja Pera Rio e Banana Maça, pelo valor total de R$ 107.524,85 (cento e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Tabapuã/SP, 04 de julho de 2019. EVERSON RECHI – Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Extrato de Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato n.º 019/2018; Processo n.º 014/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ; Contratada: CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA- EPP, CNPJ (MF) nº; 72.024.011/0001-12 Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Contrato nº 019/2018, subscrito em 05 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando à construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, cuja execução está totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos no memorial descritivo e nos Anexos integrantes da Tomada de Preços n.º 01/2018 e da proposta vencedora. Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir de 29 de julho de 2019, ocorrendo seu término em 26 de outubro de 2019. Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.32.01 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - Programa de Trabalho 27.812.0023.1012 - Obras Esportivas, Recreação e de Lazer - Categoria Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações- Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal e 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados; Data da assinatura: 03/07/2019, Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 002/2019; Contratante: Município de Tabapuã/SP– CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME; CNPJ. nº 17.960.258/0001-32; Respaldo Legal: Processo de Licitação n° 002/2019 – Dispensa n° 01/2019; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019, subscrito pelas partes em 22/01/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração e aplicação de Concurso Público, para provimento dos cargos de motorista; motorista de ambulância; tratorista; nutricionista; operador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

de máquina; psicólogo e cozinheiro, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora prorrogadas; Vigência: 22/07/2019 a 04/09/2019; Data da assinatura do ajuste: 04/07/2019. -MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato nº 036/2018; Contratante: Município de Tabapuã/SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA - CNPJ. nº 00.405.527/0001-04; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 02 de julho de 2019, do Contrato Administrativo nº. 036/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 036/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, que tem por objeto a prestação de um conjunto de serviços relativos à Limpeza Pública, compreendendo coleta, transporte regular, transbordo (se necessário) e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características de domiciliares, produzidos no município de Tabapuã, em aterro sanitário licenciado pelos órgãos ambientais competentes; Valor Global estimado para o período prorrogado: R$ 941.940,00 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta reais), respectivamente; Recursos orçamentários: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Ficha 147 - FONTE DOS RECURSOS: 01 - Tesouro Municipal; Data da assinatura: 17/06/2019.- Município de Tabapuã/SP.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
JULGAMENTO DOS RECURSOS
PORTUGUÊS

Nutricionista e Psicólogo

Questão 03

A título de comparação, analisemos as acepções e sinônimos dos verbos mitigar, aplacar e conter – quando transitivos diretos, como mitigar no texto de Drummond -, trazidos por dicionários reconhecidamente fidedignos no que diz respeito aos significados em uso das palavras do léxico do português.

Novo Aurélio Século XXI (1999, p. 1347, 166 e 540, respectivamente):

Mitigar – abrandar, amansar, acalmar, suavizar, aliviar, diminuir, atenuar.

Aplacar – tornar plácido, tranquilizar, serenar, apaziguar, abrandar, mitigar, diminuir em força ou intensidade.

Conter – manter dentro de certos limites, deter, controlar, manter sob controle, reprimir, sofrear.

Dicionário Michaelis – Português (versão digital):

Mitigar – tornar menos severo, penoso ou intenso, abrandar, aliviar, diminuir.

Aplacar – tornar plácido, sereno, fazer ceder ou ceder em força e intensidade, apaziguar, aquietar, tranquilizar.

Conter – moderar o ímpeto de, ter em certos limites, exercer autoridade, controle ou poder sobre (alguém, algo, ou si mesmo), moderar, refrear, reprimir.

Aulete Digital:

Mitigar – fazer ficar ou ficar mais brando, suave, menos intenso, aliviar, aplacar.

Aplacar – fazer diminuir a força, o ímpeto de, tornar mais brando, plácido, acalmar, serenar, perder força ou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

ímpeto.

Conter – exercer controle, domínio sobre (algo, alguém ou si mesmo), impedindo ou dificultando sua manifestação ou sua ação, refrear, reprimir, manter em certos limites, conter o ímpeto de, impedir de avançar.

Dicionário Houaiss (versão digital):

Mitigar – tornar mais brando, mais suave, menos intenso, aliviar, suavizar, aplacar.

Aplacar – tornar plácido, tranquilo, apaziguar, serenar, fazer diminuir ou diminuir de força, de intensidade (falando de sentimentos), abrandar, extinguir.

Conter – frear o ímpeto de, impedir de avançar, dominar, exercer controle sobre, não deixar que se manifeste, reprimir, refrear.

Façamos, agora, algumas observações:

- Algumas acepções/sinônimos de mitigar são comuns com aplacar (estão, inclusive, em negrito), o que não ocorre com o verbo conter; ainda, dois dos dicionários citados colocam aplacar como sinônimo de mitigar e um deles aponta mitigar como sinônimo de aplacar. Conter não está como sinônimo nem de um, nem de outro verbo.

- Importante é que atentemos para a essência do significado de cada um desses verbos, para aquilo que está na raiz de cada um: mitigar e aplacar têm em si um aspecto de alívio, redução, diminuição, enfraquecimento de uma força, de algo intenso. Podemos nos arriscar a dizer que, se diminuímos a força, também contemos essa força, ou seja, é certo dizer que mitigar e aplacar supõem uma certa contenção, mas não o contrário. Já conter tem um aspecto de impedimento, controle, repressão, domínio, bloqueio, e não necessariamente de diminuição – pode-se conter (fazer parar, “frear”, “segurar”, impedir) algo, não obrigatoriamente diminuindo-lhe ou aliviando-lhe a força/intensidade. Vejamos alguns exemplos:

A barragem conteve as águas da chuva torrencial. - o uso de conter não pressupõe que a força das águas diminuiu, apenas que foi controlada, bloqueada, impedida de avançar.

A barragem mitigou/aplacou as águas da chuva torrencial. - a barragem abrandou, diminuiu a força das águas.

Este remédio irá conter sua dor. - o remédio impedirá sua dor de aumentar/avançar, controlará sua dor.

Este remédio irá mitigar/aplacar sua dor. - o remédio diminuirá sua dor ou, até mesmo, irá extingui-la (no caso específico de aplacar).

Contive minha raiva com sua presença. – “guardei” minha raiva para mim, não a extravasei, não a manifestei.

Aplaquei/mitiguei minha raiva com sua presença. - aliviei meu sentimento de raiva, meu sentimento diminuiu de intensidade com sua presença.

Vejamos, finalmente, o uso de mitigar no texto “A descoberta do mar”.

No texto em questão, o narrador fala sobre uma excursão feita por uma escola da periferia do Rio de Janeiro, cujos alunos – apesar de morarem no litoral – nunca haviam visto/sentido o mar, não o conheciam por conta de sua condição social, porém, tinham um intenso desejo de conhecê-lo, claramente evidenciado no seguinte trecho:

Quem nasceu ao pé do mar talvez não perceba essas coisas. O mar é seu irmão, e ele costuma passar indiferente ao longo da praia, como fazem irmãos de tanto se habituarem à convivência. Quantas pessoas vão diariamente do Leblon ao centro, sem olhar, e como o urbanismo vai aterrando a baía com método, cada vez reparamos menos no que sobrou ou nos lembramos do que acabou. Mas quem veio do sertão ou da mata, quem vive no subúrbio onde o trem que passa ao entardecer ou de madrugada convida à viagem que nunca será feita, este sabe o que é desejo, apetite de mar.

Ao chegar ao mar, o “menino” (personagem) molha seus pés na areia úmida, “descobrindo”, então, o mar, o que foi muito bem colocado no trecho:

Primeiro encontro do menino com o mar, do mar com o menino – e nem se conheceram de um banhar-se no outro, ninguém trouxe calção. O menino apenas esticou o pé na areia úmida, sentiu o arrepio do contato, menos que isso; a espuma tocou no bico do sapato, espalhou-se de leve, o menino empalideceu, coração batendo de conhecer o mar, súbita iluminação entre sua biboca triste e o marulho tocável.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Com essa "descoberta", "os garotos mitigaram – por alguns momentos – esse desejo", ou seja, o desejo – antes intenso, e por alguns minutos, pois, numa interpretação poética, continuarão desejando, uma vez que o desejo é perene - foi "atenuado", sua intensidade diminuiu justamente por vivenciar aquilo que muito se desejava: conhecer, experimentar o mar.

Se optássemos por entender mitigaram nesse trecho como contiveram, considerando as acepções elencadas anteriormente e lembrando que não se trata de duas palavras sinônimas, teríamos outro sentido: os meninos, ao chegarem ao mar, refrearam esse desejo, bloquearam-no, guardaram-no para si – e não é esse o entendimento que temos, de acordo com o contexto/situação de uso (no texto) do verbo mitigar, pois houve a manifestação do desejo e sua concretização.

Isso posto, a única palavra que mais se aproxima daquilo que o narrador quis nos transmitir é o verbo aplacar, que está na alternativa E, constante do gabarito.

Referências:

Aulete Digital. Disponível em http://www.aulete.com.br/. Acesso em 01 jul. 2019.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Grande Dicionário Houaiss. Disponível em https://houaiss.uol.com.br/pub/apps/www/v3-3/html/index.php#0. Acesso em 01 jul. 2019.

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Disponível em https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/. Acesso em 01 jul. 2019.

Recurso indeferido.

MATEMÁTICA

Cozinheiro

Questão 07

Prezado(a) Candidato(a), em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão, apresenta a seguinte resolução:

3 filhos comeram 7 pedaços então 3x7=21

O pai comeu 5 pedaços então 1x5=05

Maria comeu 4 pedaços então 1x4=04

Somando todos os pedaços comidos temos 21+05+04=30 pedaços de um total de 32 pedaços, portanto, sobraram 02 pedaços. A fração que corresponde é 2/32 simplificando 1/16 sendo, no gabarito oficial, a alternativa E.

Recurso indeferido.

Nutricionista e Psicólogo

Questão 13

A questão não contém resposta correta.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Questão 15

A questão contém erro de digitação.

Recurso deferido, a questão será anulada.

ESPECÍFICAS

Motorista

Questão 30

Alega-se que a questão foi elaborada com informações erradas.

Porém analisando o recurso verificamos que a questão está correta e foi elaborada de acordo com o conteúdo retirado do site https://www.coladaweb.com/educacao-fisica/acidentes-e-tecnicas-de-primeiros-socorros.

Recurso Indeferido.

Psicólogo

Questão 20

Como consta na Lei orgânica 8.080/90 Capítulo III Da organização, da direção e da gestão.

Art. 8º - As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde- SUS, seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

Como pode ser observado, na descrição do referido artigo não consta "descentralizada".

Recurso Indeferido.

Lençóis Paulista, 09 de julho de 2.019

Banca Examinadora do Concurso Público nº 01/2019 de Tabapuã-SP